

ultramarina interessada toda a documentação relativa à expedição do serviço NAV de bordo dos navios da Armada, dos navios armados em transporte de tropas e das estações radionavais a cargo daquele Ministério, para os fins regulamentares em vigor.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 9 de Novembro de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que até esta data aprovaram ou aderiram ao Protocolo para nova prorrogação do Acordo internacional do trigo, de 1962, adoptado pelo Conselho Internacional do Trigo na sua 44.^a sessão, efectuada em Londres de 17 a 22 de Novembro de 1965, os seguintes países:

Países	Data do depósito do instrumento de aceitação, aprovação ou adesão
Austrália	12 de Julho de 1966.
Austria	14 de Julho de 1966.
Brasil	14 de Julho de 1966.
Canadá	20 de Maio de 1966.
Islândia	15 de Junho de 1966.
Índia	20 de Julho de 1966.
Irlanda	27 de Junho de 1966.
Israel	14 de Julho de 1966.
República da Coreia	25 de Julho de 1966.
Líbia	28 de Junho de 1966.
Países Baixos	22 de Junho de 1966 (a).
Nova Zelândia	27 de Junho de 1966.
Noruega	22 de Junho de 1966.
Filipinas	1 de Julho de 1966.
Portugal	4 de Agosto de 1966.
Arábia Saudita	17 de Junho de 1966.
Serra Leoa	21 de Julho de 1966.
Africa do Sul	30 de Junho de 1966.
Rodésia	14 de Julho de 1966.
Suecia	21 de Junho de 1966.
Suíça	21 de Julho de 1966.
Tunísia	20 de Julho de 1966.
União das Repúblicas Socialistas Soviéticas	28 de Junho de 1966 (b).
Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte	14 de Julho de 1966.
Estados Unidos da América	15 de Julho de 1966.
Vaticano	14 de Julho de 1966.
Venezuela	
Samoa Ocidental	27 de Junho de 1966.

(a) A aceitação expressa que o Protocolo será aplicável aos Países Baixos, Surinam e Antilhas Holandesas.

(b) Com a seguinte declaração:

O Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas prestará a informação prevista nos termos deste Acordo para compilação de um estudo anual do mercado mundial do trigo dentro dos limites dos dados estatísticos publicados no

país, e a informação sobre transacções comerciais e especiais com países não participantes do Acordo, desde que os restantes países assim concordem. (*Tradução*).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 11 de Outubro de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Intergovernamental Consultiva da Navegação Marítima, depositaram os instrumentos de aceitação da Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres em 17 de Maio de 1960, os seguintes países:

Países	Data do depósito do instrumento de aceitação
Trindade e Tobago	6 de Setembro de 1966.
Chile	7 de Setembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 11 de Outubro de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 10 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.^º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Évora

Artigo 908.^º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.^º 1) «Ajudas de custo»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares»	1 500\$00
--	-----------

Para o n.^º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»:

Alínea 1 «Direcções dos distritos escolares»	+ 1 500\$00
--	-------------

Conforme o preceituado no artigo 14.^º do Decreto n.^º 46 773, de 20 de Dezembro de 1965, esta alteração mereceu, por despacho de 12 de Outubro de 1966, a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Outubro de 1966. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.